



PROJETO DE LEI Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001.8.244.1001.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 32.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001.8.122.1103.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 42.800,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:



12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001.8.122.1103.2085-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 10.000,00

12.001.8.244.1001.2208-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 14.000,00

12.001.8.122.1103.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001.8.244.2522.2524-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 17.600,00

12.001.8.244.2522.2524-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 10.000,00

12.001.8.244.2522.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.662.0000.0662 - Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 5.200,00

12.001.8.122.1103.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM E

1.662.0000.0662 Transf de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal